

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGA(O)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. Encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.pt>) o procedimento concursal para preenchimento de um horário de trinta e cinco horas, de psicóloga(o), inscrita(o) na Ordem dos Psicólogos Portugueses;

2. O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2018;

3. O local de trabalho Agrupamento de Escolas de Pevidém, com sede na Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém, Rua da Circunvalação, 782, Apartado 3024 – S. Jorge de Selho, 4835-315 Guimarães.

4. Os critérios de seleção, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios obrigatórios de seleção para a contratação de técnicos especializados:

a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;

b) Ponderação da Entrevista - 35%;

c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

5. A ponderação da avaliação do portefólio prevista na alínea a) tem em conta os seguintes itens:

a) Trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar – 15%;

b) Reflexão crítica (máximo 2 páginas A4) – 15%.

6. A entrevista de avaliação de competências prevista na alínea b) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos relevantes evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e a(o) entrevistada(o), nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

a) Motivação e empenho – 20%;

b) Potencial do candidato – 15%.

7. A ponderação prevista na alínea c) deve obedecer à lista de ordenação final disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, não podendo ser objeto de alteração.

8. Para a candidatura ser aceite as(os) candidatas(os) devem enviar o portefólio que contenha um trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar e uma reflexão crítica com um máximo de 2 páginas A4, até ao limite do prazo de candidatura, para o seguinte endereço electrónico: direccao@aepevidem.pt.

9. As(Os) candidatas(os) convocadas(os) para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos à graduação profissional.

10. As(Os) candidatas(os) seleccionadas(os) serão notificadas(os) para a entrevista de avaliação de competências, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou correio eletrónico com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Pevidém, 21 de agosto de 2017


O Diretor
GRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM
QUIMARÃES

João Manuel Santos Pedro